



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 803/90

SÚMULA: Concede título de Cidadã honorária de Pirai do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.-Fica concedido título de “Cidadã Honorária de Pirai do Sul” à Senhora **ODETE SCARAMELLA DE LUCA.**

ARTIGO 2º.- Revogam-se as disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul,
em 11 de setembro de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL